

# Acordo Coletivo Taquari

## Acordo Coletivo De Trabalho 2014/2015

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS001207/2014**

**DATA DE REGISTRO NO MTE: 07/07/2014**

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR026750/2014**

**NÚMERO DO PROCESSO: 46218.010357/2014-65**

**DATA DO PROTOCOLO: 30/06/2014**

SIND.EMPREGADOS EM ESTAB.DE SERVICOS DE SAUDE DE LAJEADO E VALE DO TAQUARI, CNPJ n. 92.892.538/0001-76, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROBERTO SILVA DE SOUZA; E INSTITUTO DE SAUDE E EDUCACAO VIDA, CNPJ n. 07.506.752/0006-82, neste ato representado(a) por seu Administrador, Sr(a). FABIANO PEREIRA VOLTZ; celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA-BASE** - As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de março de 2014 a 30 de abril de 2015 e a data-base da categoria em 01º de março.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA** - O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) Profissionais da área da saúde em Fundações, Empresas e Entidades Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas, categoria de Enfermagem em geral (técnicos, auxiliares e atendentes), massagistas e empregados em hospitais e casa de saúde, de massagens, de repouso, Associações de Assistências de Saúde, Clínicas, Sanatórios, Geriátricas, Asilos, Policlínicas, Ambulatórios, Laboratórios de Análises Clínicas, de Radiologia, de Serviços de Fisioterapia e Reabilitação, Hospitais e Clínicas Veterinárias, Clínicas e Consultórios Médicos e Dentários, Clínicas de Ortóteses e Próteses, Serviços de Promoção de Planos de Assistência Médicas e Odontológicas, Grupos de Cooperativas e Serviços Médicos, Auxiliares e Técnicos de Serviços para médicos, de Cobaltoterapia, de Encefalografia, de Hemoterapia, Atendentes e auxiliares de serviços médicosburocratas, Atendentes de consultórios médicos e odontológicos, com abrangência territorial em Taquari/RS.

## **SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO**

### **REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE SALARIAL** - O hospital concederá para todos os Técnicos em Enfermagem abrangidos pelo presente acordo, um reajuste salarial nos seguintes moldes:

- a) 15% (quinze por cento), de reajuste na folha de pagamento de abril / 2014 (pagamento até o 5º dia útil do mês de Maio de 2014).
- b) 10% de reajuste na folha de pagamento de Outubro / 2014 (pagamento até o 5º dia útil do mês de Setembro de 2014).
- c) 5% de reajuste na folha de pagamento de Dezembro / 2014 totalizando uma salário final

de R\$ 1.328,00 (um mil e trezentos e vinte e oito reais), pagamento até o 5º dia útil do mês de Janeiro de 2015.

Auxiliar de Enfermagem – reajuste de 15% (salário base passa para R\$ 1.001,51); na folha de abril / 2014; (pagamento até o 5º dia útil do mês de Maio de 2014).

Parágrafo Primeiro – Todos os demais integrantes da categoria profissional (pessoal de apoio do hospital) terão a concessão de aumento de 15% (quinze por cento), sob o salário base convenção coletiva 2013/2014 – folha de Abril / 2014;

Parágrafo Segundo – Em relação as diferença salariais referente a folha de Março /2014, propomos o pagamento em duas parcelas iguais, nas folhas de Abril e Maio / 2014.

## **RELAÇÕES SINDICAIS**

### **OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA**

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem vigentes as demais cláusulas constantes na CCT 2014 firmada entre o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Lajeado e Vale do Taquari e o Sindicato dos Hospitais Beneficentes, Religiosos e Filantrópicos do RS – SINDIBERF registrada sob nº RS000675/2014.

**ROBERTO SILVA DE SOUZA**

**Presidente**

**SIND. EMPREGADOS EM ESTAB. DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
DE LAJEADO E VALE DO TAQUARI**

**FABIANO PEREIRA VOLTZ**

**Administrador**

**INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VIDA**